



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.433

Resolve sobre tempo mínimo para defesa de Dissertação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

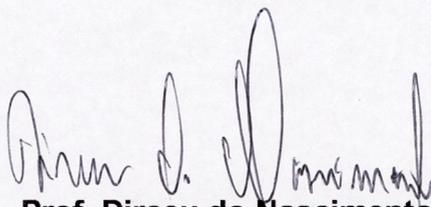
Considerando que o aluno Dabyllson Victor Farias Vasconcelos foi jubilado do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais em 1998, por decurso de prazo, tendo, entretanto, naquela época, desenvolvido a sua Dissertação;

considerando que o aluno retornou ao Programa, por meio de um novo processo seletivo, ocorrido em julho deste ano,

RESOLVE:

Permitir que a defesa de dissertação de Mestrado do aluno **Dabyllson Victor Farias Vasconcelos** ocorra em prazo inferior a doze meses.

Ouro Preto, em 04 de novembro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente